



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Lei nº 1.834 – SGAP, 19 de junho de 2009.

**Denomina de Rua Agripino de Oliveira a
Rua Projetada do Loteamento Jardim
Europa e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, APROVOU e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua Agripino de Oliveira, a rua Projetada do Loteamento Jardim Europa, compreendendo as Quadras 412 a 419, da Zona 04, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, em 19 de junho de 2009.**


LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Constitucional